

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”**

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes créditos orçamentários especiais conforme seguem:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

**Projeto 1.031 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários P/Escolas de Ensino Fundamental**

4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 170.845,00

**Total: .....R\$ 170.845,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo o **Termo de Compromisso PAR nº 201800489-6** firmado com o Ministério da Educação – FNDE no valor de **R\$ 170.845,00**.

**Total: ..... R\$ 170.845,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2018.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## *JUSTIFICATIVA*

### **Plano de Ações Articuladas (PAR)**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação em abril de 2007, colocou à disposição dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, instrumentos eficazes de avaliação e implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

O Plano de Metas compromisso todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, inaugurou um novo regime de colaboração, conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais. Sendo um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas e efetivas, compartilham competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR).

Após etapa de planejamento do novo PAR, fomos contemplados no valor de 170.845,00 para aquisição de mobiliário de sala aula para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, solicitamos abertura de crédito suplementar.

Segue em anexo a documentação.

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2018.*

*NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal*